



PROJETO DE LEI

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 508.106,52 (QUINHENTOS E OITO MIL, CENTO E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão _____ realizada no dia ____ de _____ de 2.020, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para fins de aquisição de gêneros alimentícios para compor o “kit de alimentação escolar”, destinado a custear ações de enfrentamento ao Coronavírus - COVID 19, de conformidade com a Lei Municipal nº 3.344, de 28/04/2020, mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 248.106,52 (duzentos e quarenta e oito mil, cento e seis reais e cinquenta e dois centavos), para fins de contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana (recapeamento asfáltico e sinalização viária), em vias públicas do Município de Guariba, mediante convenio celebrado com o Ministério de Desenvolvimento Regional – Convenio nº 885499/2019.

Parágrafo único. Os créditos adicionais especiais, a serem abertos por decreto do Executivo, será coberto com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - excesso de arrecadação no presente exercício, no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), motivado pelo repasse voluntário de recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional – Convênio nº 885499/2019.

II - superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.019, no valor de R\$ 9.356,52 (nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), referente a contrapartida do Município na execução da obra.

Artigo 3º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.299, de 13 de novembro de 2019, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Artigo 4º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 02 de junho de 2.020.


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal de Guariba